



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N. ° 287 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 233, de 28 de janeiro de 2005 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Açailândia-Ma, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 233 de 28 de janeiro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Açailândia ficam fixados em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal